



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2025
ANEXO I



CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PcD	VAGAS PN	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO
401	Fiscal de Feira	Ensino médio completo.	20	17	01	02	40h	R\$ 2.000,00
402	Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro junto ao Ministério do Trabalho.	04	03	01	-	40h	R\$ 3.000,00

Atribuições típicas:

Fiscal de Feira - Executar diligências de caráter preventivo nas feiras e mercados públicos do município, Parque 18 de Maio, feiras de comidas, bebidas, automóveis, artesanatos, bem como em qualquer espaço que a esses se equipare enquanto domínio do município no qual é permitido o comércio e atividades socioculturais correlatas por particulares; Orientar feirantes, comerciantes eventuais e ambulantes em relação aos seus direitos e deveres e as determinações dos órgãos competentes; Verificar as permissões para cada tipo de comércio, bem como a observância de aspectos estéticos; Realizar apreensões, embargos, e isolamentos de perímetros, bem como informar do cumprimento de formalidades legais e exigências que levem a remoção dessas punições; Verificar as instalações de bancas e barracas em logradouros públicos; Observar e relatar bancos e barracas negociados ou abandonados em logradouros públicos; Lavar autos quando da constatação de irregularidades; Inspeccionar estabelecimentos comerciais e o cumprimento da legislação nos espaços públicos monitorados; Notificar estabelecimentos; Fiscalizar os horários de funcionamentos dos logradouros públicos; Coletar dados para composição de levantamentos; Efetuar vistorias, inclusive com verificação *in loco*, em atendimento a demandas administrativas ou apresentadas pelo público externo; Executar outras tarefas correlatas ou de mesma natureza, ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, solicitadas pelos superiores imediatos; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Técnico em Segurança do Trabalho - Inspeccionar locais, instalações e equipamentos observando as condições de trabalho para determinar fatores e riscos de acidentes; Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Efetuar, sob orientação superior, a elaboração de relatórios, comunicando os resultados de suas inspeções para propor a reparação ou renovação dos equipamentos de extinção de incêndios, E.P.I. e outras medidas de segurança nas unidades municipais; Coletar e registrar dados e informações sobre as condições de higiene e segurança do trabalho das unidades; Auxiliar na execução do plano de proteção à saúde física e mental dos servidores e usuários das unidades municipais; Auxiliar na realização de inquéritos sanitários e ambientais; Auxiliar nos programas de educação sanitária, visando à prevenção de doenças e acidentes do trabalho; Fazer estatísticas; Colaborar no treinamento dos servidores no que se refere à preservação e proteção à saúde; Colaborar na campanha de prevenção de acidentes; Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e comunicados às unidades; Investigar acidentes ocorridos para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Manter cadastro e análise de estatísticas dos acidentes a fim de orientar a prevenção e calcular custos; Auxiliar na realização do processo eleitoral e no curso para os membros da CIPA, atendendo os parâmetros da legislação em vigor; Participar das reuniões da CIPA; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar outras atividades correlatas por determinação de seu superior imediato.

* Realizar as demais atribuições típicas e exigências dos cargos constantes da legislação municipal que estiver vigorando a época da posse.